



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.400/2023

Emenda Modificativa n.º 005/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 9º, do Projeto de Lei n.º 3.400/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. Os contratados serão convocados, dentre os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Municipal de Educação especificamente para este fim, respeitando-se a ordem de classificação.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo, terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses."

Plenário Jorge Pignaton, em 12 de abril de 2023.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente/Relator


ALOIR PIOL
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

